



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Gabinete do Procurador Geral

**PORTRARIA Nº 25, 07 DE OUTUBRO DE 2024**

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 43, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e artigos 4º, 5º e 11º do Decreto nº 245 de 15 de janeiro de 2021.

**Resolve:**

**Art. 1º** Delegar ao servidor **WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR** matrícula nº 1311824-01, CPF nº 014.000.514-52, na função de Procurador-Geral Adjunto, competências para, em substituição ao Procurador-Geral do Município, receber citações, intimações e notificações em ações nas quais o Município seja parte, proceder ao acato de pareceres, acato de despachos de reconhecimento de prescrição e não interposição de recurso judicial, desistência de ações judiciais, expedir ofícios, assinar expedientes e despachos de encaminhamento em processos administrativos e avaliações, além da assinatura de solicitações de pagamento, ordens e empenhos, até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Delegar a servidora **NATASHA PALMA GARCIA** matrícula nº 1334352-01, CPF nº 704.868.911-00, na função de Procuradora do Município, competências para, em substituição ao Procurador-Geral do Município, proceder ao acato de pareceres, acato de despachos de reconhecimento de prescrição e não interposição de recurso judicial, desistência de ações judiciais, expedir ofícios, assinar expedientes e despachos de encaminhamento em processos administrativos e avaliações, até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Cessar os efeitos da Portaria nº 54, de 20 de outubro de 2023, na parte relativa a servidora NATASHA PALMA GARCIA.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4º de outubro de 2024.

Goiânia, 07 de outubro de 2024.

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY**  
Procurador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Ribeiro Issy, Procurador Geral do Município**, em 07/10/2024, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5293417** e o código CRC **91FFC00E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO